



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001191/2017
Data: 22/03/2017 Horário: 17:45
Legislativo - PLO 77/2017

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre “*obrigar promotores de eventos a prestar informações de segurança ao público e dá outras providências.*”

(Projeto de Lei Ordinária n.º ___/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º Ficam obrigados no Município de Ibitinga os promotores de eventos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, a informar ao público interessado o seguinte:

- I - capacidade máxima do local do evento;
- II – mapa de localização dos extintores;
- III - mapa de rota de fuga; e
- IV - número do alvará de funcionamento e sua vigência.

Parágrafo Único. As informações mencionadas nos incisos do *caput* serão inseridas no convite, ingresso ou similar e, ainda, na entrada do estabelecimento.

Art. 2º Os promotores de eventos que descumprirem esta Lei ficam sujeitos à penalidades e sanções que serão regulamentadas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei, através de Ato próprio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Dejanir Storniolo”, em 22 de Março de 2017.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB)

JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar Vossas Excelências, apresento Projeto de Lei com justificativa da importância desta obrigatoriedade.

O presente projeto de lei visa transmitir segurança aos usuários e também tranquilidade aos familiares de jovens que freqüentam tais eventos em diversos locais.

Assim sendo, proponho este projeto de lei e rogo o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 22 de Março de 2.017.


Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB)

A Sua Excelência o Senhor

Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

